

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO

Estudo Técnico Preliminar 267/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25022/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de ovos de galinha brancos destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Itaberaí-GO, composta por 09 (nove) unidades escolares, 05 (cinco) Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e 01 (uma) unidade do Programa AABB Comunidade.

O alimento integra regularmente os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis técnicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, constituindo importante fonte de proteína de alto valor biológico, vitaminas e minerais essenciais para o adequado crescimento, desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.

A ausência do referido gênero alimentício comprometeria a execução dos cardápios planejados, podendo ocasionar prejuízos nutricionais aos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

Ressalta-se que houve contratação anterior para fornecimento do objeto, entretanto verificaram-se dificuldades na manutenção da execução contratual em decorrência da significativa elevação dos preços praticados no mercado avícola durante a vigência do contrato, circunstância que impactou a capacidade de fornecimento do contratado, gerando eventual inexecução contratual e posterior rescisão contratual.

Diante desse cenário, tornou-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, precedido de ampla pesquisa de preços atualizada, de forma a compatibilizar o valor estimado da contratação com a realidade mercadológica vigente, ampliando a competitividade do certame e reduzindo os riscos de descontinuidade do fornecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	Tálita Lopes Queiroz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 meses.

O objeto da presente contratação não possui natureza continuada, pois consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar, com quantitativos, vigência e cronograma de entregas previamente definidos. O fornecimento parcelado representa apenas a forma de execução contratual, adotada para garantir a qualidade dos produtos e o adequado abastecimento das unidades escolares, não caracterizando prestação contínua de serviço ou fornecimento cuja interrupção comprometa diretamente as atividades da Administração. Assim, ao

término da vigência contratual extinguem-se as obrigações assumidas, sendo eventual nova contratação condicionada a novo planejamento e procedimento administrativo, razão pela qual não há necessidade de prorrogação contratual além da vigência de 12 (doze) meses.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação do PNAE sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

A contratada deverá fornecer diretamente o item, não podendo transferir a responsabilidade do produto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Estudo Técnico Preliminar;

Todas as especificações do item contidas na proposta, tais como marca, gramatura, fabricante e prazo de validade, vinculam a Contratada;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do produto;

As entregas deverão ser realizadas de acordo com as planilhas de entrega fornecida pelo departamento da Alimentação Escolar, os produtos de origem animal, deverão ser entregues quinzenalmente após a emissão da O.F. (Ordem de Fornecimento), nos seguintes horários: no turno matutino (07:00 às 10:00) e no turno vespertino (13:00 às 16:00).

5. Levantamento de Mercado

Para a continuidade das atividades observa-se a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaberaí.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções como alternativa para o resultado:

Solução 1: Adesão da Ata de Registro de Preço de outro município, a princípio seria uma opção executável, no entanto, em uma pesquisa mais minuciosa, não foi possível localizar nenhuma ata de preço satisfatória, visto que várias destas atas, a quantidade disponível para adesão não conseguiria atender em sua totalidade o quantitativo requerido pelo município. Assim, esta opção tornou-se inviável e não conseguiria atender em sua totalidade a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Solução 2: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada do gênero alimentício (ovos de galinha branco), onde a aquisição poderá ser programada de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, conforme a necessidade de cada departamento, a compra deverá ser realizada diretamente com fornecedor licitado, garantindo assim menor valor.

Solução 3: Compra de uma só vez de toda a quantidade solicitada, nesse cenário teríamos várias variantes que não seria uma boa opção, pois teríamos problemas na questão da estocagem de vários itens, pois vários itens como, por exemplo, alface, mandioca, peito de frango, são produtos perecíveis e ter esse volume grande em estoque não é vantajoso, pois são alimentos que tem uma durabilidade pequena. Tornando essa solução tecnicamente inviável.

Após a análise do custo-benefício de cada um dos cenários, optou-se pela **Solução 2** como a mais viável considerando aspectos como economicidade, redução de perdas, flexibilidade nas aquisições e melhor gestão do armazenamento, e atende de forma satisfatória as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Itaberaí-GO.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de 2.800 (duas mil e oitocentas) bandejas de ovos, contendo 30 ovos em cada bandeja, equivalentes a 84.000 (oitenta e quatro mil) unidades, durante o período de 12 (doze) meses.

O fornecimento parcelado mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração, considerando a natureza perecível do produto, a necessidade de manutenção da qualidade sanitária e nutricional dos alimentos e a variação do consumo entre as unidades escolares.

Além disso, o modelo adotado possibilita melhor gestão dos estoques, redução de perdas, recebimento de produtos mais frescos e maior controle da execução contratual.

A contratação pretendida visa garantir a continuidade do atendimento aos estudantes durante todo o ano letivo, minimizando riscos de desabastecimento e assegurando a execução integral dos cardápios planejados.

A distribuição do objeto ocorrerá de forma parcelada durante toda a vigência contratual, mediante cronograma de entregas previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

As entregas serão realizadas quinzenalmente, preferencialmente na primeira e na terceira semana de cada mês, em quantidades compatíveis com a demanda das unidades escolares, permitindo melhor controle de estoque, preservação da qualidade do produto e redução de perdas decorrentes do armazenamento prolongado.

O modelo de fornecimento adotado busca garantir o abastecimento contínuo das unidades educacionais, assegurando a execução regular dos cardápios planejados e o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes durante todo o período letivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos itens a serem compradas, suas quantidades, bem como suas descrições, foram definidas pelo departamento da Merenda Escolar por meio de planejamento prévio através de cardápios elaborados pelas nutricionistas e repassado ao setor de compras da Secretaria Municipal de Educação e coube a esta equipe de apoio, a consolidação das demandas e formalização do processo de aquisição para atender à demanda planejada pelo Fundo Municipal de Educação. O quantitativo estimado foi definido com base no planejamento anual da alimentação escolar, considerando os cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis, o número de alunos atendidos em cada modalidade de ensino e a frequência de utilização do gênero alimentício nas preparações. Quanto ao quantitativo mínimo, este corresponde à estimativa de consumo para cada ordem de fornecimento, que será emitida quinzenalmente, garantindo o abastecimento regular das unidades escolares, a manutenção da qualidade dos produtos, a redução de perdas e o atendimento contínuo da demanda durante a vigência da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ESCOLAS	EJA	EDUCAÇÃO INFANTIL	COMUNIDADE AABB	TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	Ovo de Galinha Branco	UN - BANDEJA C/ 30 OVOS	1.600	20	1.100	80	2.800	280	2.800

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.000,00

A pesquisa de preços foi conduzida com o propósito de orçamentação e análise da viabilidade econômica da solução em questão. Os parâmetros foram estabelecidos com base em pesquisas realizadas junto a ferramenta Pesquisa de Preços do Compras.gov.br priorizando as informações obtidas nesse processo. Foi realizado pela equipe responsável um levantamento informal presencial no mercado local a fim de verificar os preços praticados, desta forma posterior a isto, foi realizado o levantamento de custos nos moldes do Art. 23. Verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Qtd. Total	Valor unit.	Valor total
01	446617	Ovo de galinha branco	BANDEJA 30 UNIDADES	Ovo de galinha branco, bandeja com 30 unidades, classe A, embalado em caixas de papelão ou isopor contendo data de validade.	2.800	15,00	42.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser dividida em tantas parcelas (itens) quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, considerando que o objeto é composto por um único item, não havendo possibilidade de parcelamento em itens distintos, permanecendo apenas o fornecimento parcelado ao longo da vigência contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. A presente aquisição integra a política municipal de alimentação escolar e é executada conjuntamente com outras aquisições de gêneros alimentícios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não possui previsão em Plano de Contratações Anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaberá tem como principal benefício a garantia da continuidade e da qualidade do fornecimento das refeições oferecidas aos estudantes, assegurando a efetividade do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o cumprimento do direito constitucional à alimentação adequada e saudável.

Entre os benefícios diretos, destacam-se:

- Melhoria da qualidade nutricional das refeições oferecidas aos alunos, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes;
- Continuidade do fornecimento, segurança alimentar, qualidade nutricional das refeições, redução de desperdícios e melhoria da gestão dos estoques;
- Eficiência na gestão dos recursos públicos, com o uso racional do orçamento destinado à alimentação escolar, proporcionado pelo modelo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite aquisições conforme a necessidade e disponibilidade financeira;
- Melhoria do controle logístico e de estoques, possibilitando o planejamento das entregas e evitando desperdícios, perdas ou desabastecimento das unidades educacionais;
- Valorização da agricultura familiar local, por meio da aquisição direta de produtos regionais, fortalecendo a economia do município, gerando emprego e renda e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

Entre os benefícios indiretos, ressaltam-se:

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a aquisição centralizada e planejada dos gêneros alimentícios otimiza o trabalho das equipes de gestão e das unidades escolares;
- Fomento à sustentabilidade ambiental, pela priorização de produtos in natura e minimamente processados, pela redução do uso de embalagens industriais e pelo incentivo à produção local, que reduz custos e impactos ambientais com transporte;
- Contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 14.133/2021, mediante o estímulo à economia local, ao consumo consciente e à promoção de condições de vida mais saudáveis para a comunidade escolar.

Assim, a presente contratação produzirá resultados de eficiência, eficácia e economicidade, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais disponíveis, ao mesmo tempo em que promove benefícios sociais e ambientais duradouros, alinhados aos objetivos do PNAE e às diretrizes de desenvolvimento sustentável adotadas pela Administração Pública Municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações estruturais ou capacitações específicas para a execução do contrato.

As unidades escolares já possuem rotinas estabelecidas para recebimento, armazenamento e utilização dos gêneros alimentícios.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Itaberaí poderá gerar impactos ambientais decorrentes das etapas de acondicionamento, transporte, armazenamento, consumo e destinação dos resíduos.

Para mitigá-los, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade durante toda a execução contratual, tais como: utilização de embalagens íntegras, adequadas ao transporte e armazenamento dos produtos, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, com destinação ambientalmente adequada após o uso; realização do transporte em veículos limpos, em boas condições de conservação e, quando necessário, com controle de temperatura para garantir a qualidade e a segurança dos alimentos até o local de entrega; adoção de boas práticas de acondicionamento nas unidades escolares, respeitando as condições de higiene, ventilação, temperatura e organização dos estoques, de forma a preservar a integridade dos produtos; implementação de controle de estoque por meio do monitoramento da validade, sistema PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai) e planejamento das ordens de fornecimento, reduzindo perdas, desperdícios e descarte de alimentos; segregação e destinação adequada

das embalagens e demais resíduos gerados, priorizando a coleta seletiva sempre que disponível; e incentivo à aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar local, reduzindo as distâncias de transporte, o consumo de combustíveis fósseis e as emissões de gases de efeito estufa.

Com a adoção dessas medidas, busca-se minimizar os impactos ambientais da contratação, promover o uso racional dos recursos naturais, reduzir o desperdício de alimentos e assegurar a conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e às necessidades da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Itaberaí-GO. Verifica-se ainda que a solução proposta apresenta condições de garantir a continuidade do fornecimento do gênero alimentício durante toda a vigência contratual, contribuindo para a execução regular dos cardápios escolares e para o atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA GERALDA DE OLIVEIRA FARIA

Gerente de Merenda Escolar



Assinou eletronicamente em 14/09/2026 às 08:55:18.